SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 44/2026

Processo: 00.006412/2026-09
Assunto: IBAPE - V Seminário Sul-Americano de Avaliações e Perícias de Engenharia
Interessado: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias (IBAPE Nacional), Gerência de Comunicação, Presidência do Confea

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE Nacional, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial 3/2025 (1773074), e Análise da Contratação (1773102), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratado: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE Nacional

CNPJ/CPF: 61.796.835/0001-94

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio institucional para participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea no V Seminário Sul-Americano de Avaliações e Perícias de Engenharia – “400 Anos das Missões Jesuíticas", a ser realizado nos dias 05 e 06 de novembro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS.

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 05 de dezembro de 2026

Valor total da contratação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Serviços de Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativa e Financeira, no uso de suas competências, **RATIFICA**, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE Nacional,** no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Marinela de Sousa Santos Nunes**, **Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 04/11/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1773106** e o código CRC **98FDD6EA**.